

Ser nº 436 de 11 de novembro de 1975
Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Farias Novas, por
seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas, autorizada a doar a Fundação "Minas Novas" com sede nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, terreno suficiente e localizado no Bairro da Saundade, nesta cidade de Minas Novas para a construção do novo Hospital "Badaró Júnior" da mencionada Fundação "Minas Novas".

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal em exercícios autorizado a assinar a competente escritura de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entendo esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rainhas Novas, aos 11 de novem-
bro de 1975.

Preto Municipal